



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu-CE

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE SENADOR POMPEU DE POLO INDUSTRIAL RITA MENDES DE CARVALHO NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **POLO INDUSTRIAL RITA MENDES DE CARVALHO** o **Polo Industrial de Senador Pompeu** neste Município de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 06 DE MAIO DE 2015.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL




Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

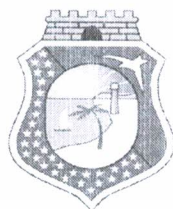
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 11/2015

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.404, DE 06 DE MAIO DE 2015, que dispõe sobre a denominação do Polo Industrial de senador Pompeu Rita Mendes de Carvalho neste Município de Senador Pompeu e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 06 DE MARÇO DE 2015.


ANTONIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - CE, em _____ de _____ de 2015.



PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a denominação do Polo Industrial de Senador Pompeu de Polo Industrial Rita Mendes de Carvalho neste Município de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU Sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **POLO INDUSTRIAL RITA MENDES DE CARVALHO** o **Polo Industrial de Senador Pompeu** neste Município de Senador Pompeu/CE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 06 DE MAIO DE 2015


AILTON DA SILVA FELIPE
Presidente